

DECRETO N°120 DE 11 DE NOVEMBRO 2019.

DECLARA, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS,EDUCAÇÃOE PROMOÇÃO SOCIAL, PONTOFACULTATIVO NO DIA 18DE NOVEMBRO DE 2019.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO. 1ºFica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 18de novembro de 2019, antecipando as comemorações do Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro.

ARTIGO 2º O disposto no artigo anterior aplica-seexclusivamente, aos servidores vinculados às Secretarias Municipais de Administração, Obras, Educação e Promoção Social, sendo suspenso o expediente na Rede Municipal de Ensino.

ARTIGO 3º As demais repartições públicas no âmbito municipal de Guatapará, exercerão suas atividades normalmente.

ARTIGO 4º Os servidores vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e/ou desempenham suas atividades na UBS "Orestes Moura Pinto" e UBS Mombuca exercerão suas atividades normalmente, conforme escala.

ARTIGO 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM Chefe de Gabinete
